

DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS
EDITAL 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação do Centro Universitário Redentor, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em ato conjunto com a Pró-Reitoria Administrativa e Financeira, vem por meio deste divulgar o presente edital de Disciplinas em Estudos Alternativos.

1. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS

- 1.1. A matrícula de estudantes em Disciplinas em Estudos Alternativos será feita através do e-mail centraldoaluno@uniredentor.edu.br, com assunto, **Estudos Alternativos e nome da disciplina a ser cursada**, durante o período de **07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024**. As solicitações serão encaminhadas para aprovação do coordenador do curso até 16 de outubro de 2024.
- 1.2. Os encontros das disciplinas em Estudos Alternativos acontecerão pelo Canvas, de maneira remota, com início **em 21 de outubro de 2024 e finalização em 21 de novembro de 2024**.

2. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS

- 2.1. Cada estudante poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas em Estudos Alternativos por semestre letivo.
- 2.2. O estudante precisa ter integralizado o tempo mínimo de conclusão de curso em **2024/2**.
- 2.3. O estudante não pode ter cursado a disciplina ou pode ter sido reprovado por falta.

3. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS

- 3.1. As disciplinas ofertadas em Estudos Alternativos serão realizadas no formato a distância, com duas avaliações presenciais, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 3.2. O acesso à disciplina no Canvas encerrará em **30 de novembro de 2024**.
- 3.3. A relação de disciplinas ofertadas em Estudos Alternativos é apresentada no **Anexo II**.



4. DO VALOR DAS DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS

- 4.1. O valor a ser pago pelo estudante por disciplina ofertada em Estudos Alternativos é de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**.
- 4.2. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Estudos Alternativos ou a devolução de valores pagos.
- 4.3. As condições de pagamento são as mesmas já conhecidas e de praxe aplicadas pela unidade de ensino.
- 4.4. Os alunos bolsistas, com exceção Prouni, não terão direito a isenção ou aplicação da bolsa na contratação dos Estudos Alternativos.

5. DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS

- 5.1. As avaliações serão realizadas nas seguintes datas:

| AVALIAÇÃO | DATA |
|-----------|------------|
| NR | 23/11/2024 |
| NS | 30/11/2024 |

- 5.2. As avaliações serão aplicadas de forma presencial e sem possibilidade de alteração de data pelo aluno, de aplicação extemporânea ou de realização de prova de segunda chamada.
- 5.3. O horário de aplicação das avaliações serão das 08:30h às 10h e 10h às 11:30h. Sendo que o último horário (10h às 11:30h) é destinado apenas para aqueles os alunos que se inscreverem em duas disciplinas.
- 5.4. Caso o estudante se inscreva em duas disciplinas, o professor responsável pela aplicação designará a avaliação pela qual iniciará.
- 5.5. Os três últimos alunos devem deixar a sala de aplicação das avaliações juntos.
- 5.6. Os alunos sabatistas serão informados, pela coordenação acadêmica de seus respectivos cursos, das datas de aplicação alternativa.
- 5.7. O conteúdo da prova será de toda a disciplina contemplado na ementa e organizado em oito questões objetivas e duas discursivas.
- 5.8. Caso o aluno obtenha o mínimo de 70 pontos na NR – Nota de Recuperação - será considerado aprovado e dispensado da realização da NS.



- 5.9. A NS – Nota Substitutiva – será aplicada em caso de reprovação após a NR ou em caso de ausência na realização da mesma, servindo como uma nova oportunidade de recuperação ou como segunda chamada da NR.
- 5.10. A aprovação na NS só ocorrerá caso o aluno obtenha no mínimo 70 pontos nesta avaliação.
- 5.11. Nesta modalidade não haverá vista de prova, sendo possível o pedido de revisão da mesma, caso haja discordância da nota e obedecendo aos trâmites regulares já estabelecidos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O presente processo é válido somente para matrículas no 2º semestre letivo de 2024.
- 6.2. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser dirigida pelo estudante ao Coordenador do Curso.
- 6.3. O requerimento de matrícula em Disciplina em Estudos Alternativos implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.
- 6.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria bem como pelo coordenador de cada curso

Itaperuna, 26 de setembro de 2024.


Douglas Alves Ferreira
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ESTUDOS ALTERNATIVOS

| ATIVIDADE | DATA/PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------|---|
| Divulgação do edital | 01/10/2024 a 16/10/2024 | Marketing / Coordenadores de Curso / Central do aluno / NED |
| Inscrições | 07/10/2024 a 16/10/2024 | Alunos |
| Aprovação das inscrições | 08/10/2024 a 16/10/2024 | Coordenadores de curso |
| Período de realização dos encontros das disciplinas | 21/10/2024 a 21/11/2024 | Professores / Alunos |
| Aplicação da avaliação NR | 23/11/2024 | Professores / Alunos |
| Divulgação da nota da avaliação NR ao aluno, via CANVAS. | 25/11/2024 | Professor da disciplina |
| Aplicação da avaliação NS | 30/11/2024 | Professores / Alunos |
| Encerramento do acesso à disciplina no CANVAS. | 30/11/2024 | Professores / Alunos |
| Divulgação da nota da avaliação NR ao aluno, via Portal do Aluno. | 03/12/2024 | Professor da disciplina |



ANEXO II
QUADRO DE OFERTAS DE DISCIPLINAS EM ESTUDOS ALTERNATIVOS EM 2024/2

ARQUITETURA E URBANISMO - MATRIZ 2020.2

| DISCIPLINA | CH |
|-----------------------|----|
| DETALHAMENTO | 40 |
| ESTRUTURAS DE MADEIRA | 40 |

ENFERMAGEM – MATRIZ 2020

| DISCIPLINA | CH |
|-----------------------|----|
| ENFERMAGEM ONCOLÓGICA | 40 |

ENFERMAGEM – MATRIZ 2022

| DISCIPLINA | CH |
|---|----|
| AÇÕES EDUCATIVAS EM ENFERMAGEM | 30 |
| ATUALIZAÇÕES EM ENFERMAGEM | 30 |
| BASES DE ANATOMIA PARA ENFERMAGEM | 30 |
| EMBRIOLOGIA, GENÉTICA E EVOLUÇÃO | 45 |
| ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO | 45 |
| ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 60 |
| FARMACOLOGIA CLÍNICA | 60 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 45 |
| SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM | 30 |

ENGENHARIA CIVIL – MATRIZ 2020.2

| DISCIPLINA | CH |
|------------------------------------|----|
| CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III | 40 |
| CONCRETO ARMADO III | 40 |
| EDIFICAÇÕES | 40 |
| ENGENHARIA DE TRÂNSITO | 40 |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS | 40 |
| PONTES | 40 |
| PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS | 40 |
| SISTEMAS HIPERESTÁTICOS II | 40 |

ENGENHARIA ELÉTRICA – MATRIZ 2020.2

| DISCIPLINA | CH |
|--------------------------------|----|
| COMANDOS ELÉTRICOS | 40 |
| MÁQUINAS ELÉTRICAS | 40 |
| SISTEMAS ELÉTRICOS | 40 |
| SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 40 |

ENGENHARIA MECÂNICA – MATRIZ 2020.2

| DISCIPLINA | CH |
|--------------------------------|----|
| ESTRUTURAS DE AÇO | 40 |
| ESTRUTURAS METÁLICAS | 40 |
| HIDRÁULICA E MÁQUINAS DE FLUXO | 40 |



